

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1449/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
11 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
31 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
40 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
138 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
193 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
974 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	11.000,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:			252.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.2.064.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
136 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
960 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Redução:			252.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C9A4A2C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2020. Edição 2014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>